



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS OSÓRIO
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL (OSÓRIO)

EDITAL Nº 039/2026

Nº do Protocolo:

Osório - RS, 04 de agosto de 2026.

OFERTA DE COMPONENTES CURRICULARES ISOLADOS (CCI'S) DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO IFRS, PARA ESTUDANTE NA CONDIÇÃO DE ALUNO ESPECIAL

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS OSÓRIO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com artigo 50 da lei nº 9.394/96 e Pareceres CNE/CES 365/2003 e 101/2007, e a INSTRUÇÃO NORMATIVA PROEN Nº 01, de 10 de janeiro de 2025, torna públicas as normas para preenchimento das vagas disponíveis para ocupação por alunos especiais, com ou sem vínculo com o IFRS para **ingresso no segundo período letivo de 2026**.

1. DAS NORMAS GERAIS

- 1.1 A seleção visa preencher com "alunos especiais" as vagas ociosas nas disciplinas dos cursos de graduação do *Campus* Osório para o período letivo de **2026/2**.
- 1.2 Define-se como Aluno Especial o estudante com ou sem vínculo com o IFRS, que efetiva matrícula em Componentes Curriculares ofertados de forma isolada (CCI's) em cursos de graduação;
- 1.3 Este edital **não se destina a estudantes regulares do Campus Osório**
- 1.4 A matrícula como Aluno Especial poderá ser utilizada por requerentes com processo de revalidação de diploma de graduação em tramitação no IFRS, para a realização de estudos complementares, quando indicado pela Comissão de Avaliação de Revalidação;
- 1.5 Não será autorizada a manutenção ou criação de turmas específicas para o atendimento de matrículas em CCI's.
- 1.6 **O período de aulas e o horário das aulas seguirá o previsto no calendário acadêmico do campus, disponível no espaço do estudante no site do campus.**
- 1.7 A solicitação de matrícula como Aluno Especial poderá ser **em até 3 (três) CCI's** por semestre.
- 1.8 O estudante poderá cursar até o máximo de 10 (dez) CCI's no somatório total de CCI's cursados em cursos de graduação do IFRS.

2. DOS REQUISITOS

Para se inscrever como Aluno Especial em CCI's em cursos de graduação, o candidato deverá

- 2.1 Possuir certificado de conclusão do Ensino Médio;
- 2.2 Declarar que não cursou o número máximo de CCI's estabelecidos nos itens 1.7 e 1.8.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão recebidas por meio de formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/Tn3zRdEJLaBApcfH8>

3.2 O período de inscrições é aquele previsto no cronograma deste edital.

3.3 No ato da inscrição o candidato deverá anexar em arquivo único em formato PDF todos os seguintes documentos:

3.3.1 Documento de identidade (documentos com foto expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação, etc);

3.3.2 Comprovação de Conclusão do Ensino Médio (Certificado ou Diploma de Conclusão e Histórico Escolar) ou de Ensino Superior (Certificado ou Diploma de Conclusão e Histórico Escolar ou Atestado de estar cursando ensino superior expedido pela instituição de origem);

3.3.3 Documento onde conste o número CPF;

3.3.4 Quitação militar (para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos)

3.4 Para inscrever-se, o candidato deverá indicar no formulário de 1 (um) a 3 (três) componentes curriculares, preenchendo as informações diretamente no formulário de inscrição.

3.5 Serão indeferidas as solicitações dos candidatos que não preencherem corretamente todos os itens do formulário de inscrição.

4. DA OFERTA DE DISCIPLINAS E HORÁRIOS

4.1 As disciplinas ofertadas, bem como seus horários e salas, devem ser consultadas pelo candidato no anexo I.

4.2 A ementa das disciplinas pode ser acessada no Projeto Pedagógico do respectivo curso, disponível no site do campus, na aba CURSOS;

4.3 Na hipótese de o componente curricular pleiteado possuir pré-requisitos, **é de responsabilidade do candidato o atendimento dos conhecimentos mínimos necessários para o acompanhamento do CCI.**

4.4 Não haverá possibilidade de o docente responsável pelo CCI proporcionar adaptações curriculares de qualquer natureza e, tampouco, de prestar atendimento a fim de prover pré-requisitos para o acompanhamento do aluno especial nos conteúdos curriculares.

5. DO DEFERIMENTO E DOS RECURSOS

5.1 O deferimento do pedido está condicionado à análise pela coordenação de ensino de graduação, que verificará a existência de vagas na(s) disciplina(s).

5.2 No caso de componentes curriculares com mais candidatos do que vagas oferecidas, a classificação se dará por meio de ordem de inscrição, **considerando-se a data e hora de preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.**

5.3 Os candidatos poderão encaminhar recurso, devidamente fundamentado, enviando e-mail para pedagogico@osorio.ifrs.edu.br no prazo estabelecido no cronograma.

5.4 Não serão aceitos recursos interpostos fora de prazo.

5.5 Os candidatos com solicitação de recurso deverão acompanhar a página eletrônica do Campus para verificar o resultado final.

6. DA MATRÍCULA

6.1 Do candidato classificado para ocupar vaga será realizada a matrícula automaticamente.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 O cronograma está assim definido:

Publicação do Edital	04/08/2026
Período para preenchimento do formulário on-line de inscrição, com envio de documentos para matrícula	de 04/08/2026 até às 12h do dia 06/8/2026
Publicação do deferimento ou indeferimento das solicitações de matrícula recebidas	06/08/2026
Prazo para envio de recursos e publicação final das matrículas deferidas	07/08/2026
Início das aulas dos alunos especiais em CCIs	10/08/2026

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O aluno especial ficará sujeito às normas disciplinares em vigor no IFRS Campus Osório;

8.2. O aluno especial não terá direito a bolsas e outros benefícios oferecidos a alunos regularmente matriculados no IFRS.

8.3 O aluno especial aprovado em disciplina isolada receberá declaração constando conteúdos, frequência, e menção ou nota atribuída, conforme normas do IFRS.

8.4. Ao aluno especial que não concluir qualquer Componente Curricular Isolado no qual estiver matriculado não será permitida nova matrícula na condição de Aluno Especial em qualquer outro Componente Curricular Isolado que venha a ser ofertado.

8.5 Dúvidas dos candidatos podem ser encaminhadas para pedagogico@osorio.ifrs.edu.br

8.6 Casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do campus.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL CAMPUS OSÓRIO
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL (OSÓRIO)

ANEXO I -
OFERTA DE COMPONENTES CURRICULARES ISOLADOS (CCI's) DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO IFRS PARA ESTUDANTE NA CONDIÇÃO DE ALUNO ESPECIAL

Código e nome do componente curricular	Curso de oferta	Docente responsável	Horário das aulas	Nº de vagas disponíveis para Aluno Especial	Pré-requisitos (quando houver)
OSO-IHC421 – INTERAÇÃO HUMANO COMPUTADOR	<i>Análise e Desenvolvimento de Sistemas</i>	Profa. Dra. Vivian Guazelli	Segunda-feira 19h05 às 22h40	1	Não informado
OSO-ISC461 – INFORMÁTICA E SOCIEDADE	<i>Análise e Desenvolvimento de Sistemas</i>	Profa. Dra. Vivian Guazelli	Quinta-feira 21h00 às 22h40	2	Não informado
OSO-CPM001 - COOPERATIVISMO	<i>Processos Gerenciais</i>	Prof. Dr. Roberto Sauaya	Sexta-feira 19h05 às 20h45	2	Não informado
OSO-APL001 - ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	<i>Processos Gerenciais</i>	Prof. Dr. José Maurício Silvestre	Segunda-feira 19h05 às 20h45	2	Não informado
OSO-GPR001 - GESTÃO DE PROJETOS	<i>Processos Gerenciais</i>	Prof. Dr. Edval Moya Lopes	Terça-feira	3	Não informado

			19:05 às 22:40		
OSO-DPE001 - DEPARTAMENTO DE PESSOAL	<i>Processos Gerenciais</i>	Prof. Dr. Duilio Castro Miles	Sexta-feira 19h05 às 20h45	3	Não informado
OSO-QUA001 - GESTÃO DA QUALIDADE	<i>Processos Gerenciais</i>	Prof. Dr. Roberto Saouaya	Sexta-feira 21h00 às 22h40	3	Não informado
OSO-REG001 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL	<i>Processos Gerenciais</i>	Prof. Dr. José Maurício Silvestre	Segunda-feira 21h00 às 22h40	1	Não informado
OSO-GMA001 - GEOMETRIA ANALÍTICA	<i>Licenciatura em Matemática</i>	Prof. Dr. Guilherme Ferreira Monteiro	Terça-feira 19:05 às 22:40 e quarta-feira 19:05 às 20:45	10	Fundamentos de Matemática
OSO-ICL001 - INTRODUÇÃO AO CÁLCULO	<i>Licenciatura em Matemática</i>	Prof. Dr. Guilherme Ferreira Monteiro	Sexta-feira 19:05 às 22:40	10	Fundamentos de Matemática
OSO-LBS001 - LÓGICA BÁSICA	<i>Licenciatura em Matemática</i>	Prof. Dr. Eron Magno	Quarta-feira 20:45 às 22:40	10	Não informado
OSO-MFI001 - MATEMÁTICA FINANCEIRA	<i>Licenciatura em Matemática</i>	Prof. Dr. Eron Magno	Quinta-feira 19:05 às 22:40	10	Não informado

OSO-ART001 - ARITMÉTICA	<i>Licenciatura em Matemática</i>	Prof. Dr. Fernando Rodrigues de Oliveira	Terça-feira 19:05 às 20:45	10	Não informado
--------------------------------	-----------------------------------	--	-------------------------------	----	---------------



Emitido em 04/08/2026

EDITAL Nº Edital 39/2026 - GAB-OSO (11.01.05.02)
(Nº do Documento: 39)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/08/2026 11:53)

MARCELO PARAVISI

DIRETOR

IFRS / CO-OSO (11.01.05)

Matrícula: ###329#5

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:
39, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **04/08/2026** e o código de verificação: **ca3b520716**